RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2021, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 85.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ
01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 64.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF.....R$ 26.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Imbaú, em 15 de dezembro de 2021.

Vereador CASSIMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú